



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 14 de julho de 2023 - Edição 130 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.958 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 6.550.000,00** (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	31900400	1	1500	250.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901100	2	1500	6.300.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901300	3	1500		90.000,00
03.001.0011012200012.701	31909200	4	1500		1.000,00
03.001.0011012200012.701	31909400	5	1500		76.800,00
03.001.0011012200012.701	31911300	6	1500		20.000,00
03.001.0011012200012.739	33903900	16	1704		1.100.000,00
03.001.0011030103022.707	33903600	33	1704		110.000,00
03.001.0011030203032.716	33903000	49	1704		1.020.000,00
03.001.0011030203092.734	33903900	61	1704		500.000,00
03.001.0011030203092.740	33903900	66	1704		3.632.200,00
TOTAL				6.550.000,00	6.550.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.959 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
08.001.0010412200012.942	31901100	06	1500	300.000,00	
08.001.0010412200012.942	31901300	07	1500	40.000,00	
08.001.0010412200012.942	31911300	08	1500	15.000,00	
08.001.0011854100011.952	33903000	09	1704		20.000,00
08.001.0011854100011.952	33903600	10	1704		30.000,00
08.001.0011854100011.952	33903900	11	1704		64.000,00
08.001.0011854100382.954	33903900	14	1704		25.000,00
08.001.0011845100382.954	44905200	16	1704		20.000,00
08.001.0011854200352.946	33903000	35	1704		70.000,00
08.001.0011854200352.946	33903900	36	1704		50.000,00
08.001.0011854200352.946	44905100	37	1704		76.000,00
TOTAL				355.000,00	355.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.960 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33903600	68	1573	600.000,00	
02.007.0010412200012.049	33903600	168	1704	30.000,00	
02.008.0010412200012.054	33903000	187	1704	450.000,00	
02.008.0010412200012.054	33903600	188	1704	10.000,00	
02.008.0010412200012.054	33903900	189	1704	260.000,00	
02.005.0011236100012.015	31900400	61	1573		600.000,00
02.007.0010618200092.051	33903900	175	1704		30.000,00
02.013.0012369500212.088	33903900	268	1704		376.100,00
02.013.0012369500571.169	44905100	269	1704		100.000,00
02.016.0011512500682.194	33903900	297	1704		60.000,00
02.017.0011860600262.104	44905200	313	1704		100.000,00
02.017.0012033400272.148	44905200	320	1704		33.900,00
02.017.0012060800472.109	33903900	330	1704		50.000,00
TOTAL				1.350.000,00	1.350.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**EDITAL Nº 08/2023**

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 624/2015, vem tornar Público a lista de resultado Preliminar dos Candidatos aprovados e reprovados no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Carapebus/RJ

Carapebus, 14 de Julho de 2023

ADRIANA PINTO PEREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.961 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.789.000,00** (um milhão e setecentos e oitenta e nove mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903600	10	1704	1.500.000,00	
03.001.0011030203092.734	44905200	62	1704	257.700,00	
03.001.0011030403072.728	33903000	78	1600	32.000,00	
03.001.0011030203092.740	33903900	66	1704		1.757.700,00
03.001.0011030403072.728	44905200	79	1600		32.000,00
TOTAL				1.789.700,00	1.789.700,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2019**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E JOSÉ AUGUSTO REIS. **Objetivo:** Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua na Rua Joaquim José da Silva Xavier, no 259, Praça Cordeiro, Carapebus/RJ, com a finalidade específica de funcionamento do Detran Sat. Data da nova vigência: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024. Valor Global do Contrato: R\$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.009.001 04 122 0001 2.066 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 209 – Recursos Ordinários.

IVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.957 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esporte Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral do Município, Gerência Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente e Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 16.172.000,00** (dezesesseis milhões e cento e setenta e dois mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.001.0010412200012.001	31901100	01	1500	890.000,00	
02.001.0010412200012.001	31901300	02	1500	105.000,00	
02.001.0010412200012.001	31911300	03	1500	6.000,00	
02.002.0010412200012.003	31901100	12	1500	275.000,00	
02.002.0010412200012.003	31901300	13	1500	40.000,00	
02.002.0010412200012.003	31911300	14	1500	10.000,00	
02.003.0010412200012.005	31901100	20	1500	570.000,00	
02.003.0010412200012.005	31901300	21	1500	72.000,00	
02.003.0010412200012.005	31911300	23	1500	12.000,00	
02.004.0010412200012.008	31901300	35	1500	65.000,00	
02.004.0010412900012.012	31901100	49	1500	140.000,00	
02.005.0011236100012.015	31900400	61	1500	820.000,00	
02.005.0011236100012.015	31901100	62	1500	2.400.000,00	
02.005.0011236100012.015	31901300	63	1500	452.000,00	
02.005.0011236100012.015	31911300	64	1500	20.000,00	
02.005.0011236500012.023	31901100	96	1500	42.000,00	
02.005.0011236500012.023	31901300	97	1500	11.000,00	
02.006.0010412200012.041	31901100	127	1500	545.000,00	
02.006.0010412200012.041	31901300	128	1500	97.000,00	
02.006.0010412200012.041	31911300	129	1500	7.000,00	
02.007.0010412200012.048	31901100	163	1500	2.620.000,00	
02.007.0010412200012.048	31901300	164	1500	63.000,00	
02.007.0010412200012.048	31911300	165	1500	150.000,00	
02.008.0010412200012.053	31901100	183	1500	870.000,00	
02.008.0010412200012.053	31901300	184	1500	125.000,00	

02.008.0010412200012.053	31911300	185	1500	15.000,00	
02.009.0010412200012.065	31901100	204	1500	1.340.000,00	
02.009.0010412200012.065	31901300	205	1500	130.000,00	
02.009.0010412200012.065	31911300	206	1500	35.000,00	
02.010.0010412200012.071	31901100	218	1500	285.000,00	
02.010.0010412200012.071	31901300	219	1500	34.000,00	
02.011.0010412200012.073	31901100	226	1500	465.000,00	
02.011.0010412200012.073	31901300	227	1500	85.000,00	
02.012.0010412200012.080	31901100	244	1500	460.000,00	
02.012.0010412200012.080	31901300	245	1500	100.000,00	
02.012.0010412200012.080	31911300	246	1500	2.000,00	
02.013.0010412200012.085	31901100	258	1500	358.000,00	
02.013.0010412200012.085	31901300	259	1500	70.000,00	
02.013.0010412200012.085	31911300	260	1500	2.000,00	
02.014.0010412200012.090	31901100	276	1500	17.000,00	
02.014.0010412200012.090	31901300	277	1500	30.000,00	
02.015.0010412200012.091	31901100	279	1500	51.000,00	
02.015.0010412200012.091	31901300	280	1500	8.000,00	
02.016.0010412200012.093	31901100	287	1500	197.000,00	
02.016.0010412200012.093	31911300	289	1500	15.000,00	
02.017.0010412200012.099	31901100	300	1500	662.000,00	
02.017.0010412200012.099	31901300	301	1500	117.000,00	
02.017.0010412200012.099	31911300	302	1500	12.000,00	
02.019.0010412200012.134	31901100	366	1500	215.000,00	
02.019.0010412200012.134	31901300	367	1500	54.000,00	
02.019.0010412200012.134	31911300	368	1500	1.000,00	
04.001.0010812200012.821	31901100	01	1500	850.000,00	
04.001.0010812200012.821	31901300	02	1500	140.000,00	
04.001.0010812200012.821	31911300	04	1500	15.000,00	
02.004.0010412200011.151	33903900	33	1704		240.000,00
02.004.0010412200012.008	31901100	34	1500		18.000,00
02.004.0010412900012.013	33903900	55	1704		111.400,00
02.004.0012884600000.212	32912100	57	1704		100.000,00
02.004.0019999999990.014	99999999	60	1704		2.902.000,00
02.005.0011236100012.016	33903400	67	1500		2.130.000,00
02.005.0011236100012.016	33903600	68	1500		42.000,00
02.005.0011236100052.021	44905200	84	1704		150.000,00
02.005.0011236100052.153	33903000	86	1704		60.000,00
02.005.0011236100482.155	33903000	87	1704		50.000,00
02.005.0011236500012.025	31901100	103	1500		550.000,00
02.005.0011236500012.025	31901300	104	1500		64.100,00
02.005.0011236600012.159	31901100	107	1500		250.500,00
02.005.0011236600012.159	31901300	108	1500		62.600,00
02.005.0031236400072.038	33901800	122	1704		220.000,00
02.008.0011551200121.142	44905100	200	1704		6.000.000,00
02.008.0011575200132.064	44905100	203	1704		500.000,00
02.009.0012678200152.070	33903900	217	1704		2.371.600,00
02.013.0010412200012.085	31901300	259	1704		74.400,00
02.014.0010412200012.090	31901300	277	1704		46.800,00
02.016.0010412200012.093	31901300	288	1704		26.200,00
02.017.0010412200012.099	31901300	301	1704		138.300,00
02.019.0010412200012.134	31901300	367	1704		64.100,00
TOTAL				16.172.000,00	16.172.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 21/2023, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de água mineral, natural, não gaseificada envasada em galões de 20l, em regime de comodato de vasilhames, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa. ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 à 11/07/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 – CDL 54/2023. ITENS: 01. VALOR: R\$ 64.698,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 11.852 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4275 de 01/06/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO I**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de exoneração.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO II**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de admissão.

ANEXO I – PORTARIA N.º 11.852 DE 31 DE MAIO DE 2023.

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
Jovana Maciel Nunes	Assistente Técnico I	DAI V	SEMSA	31/05/2023
Wallison Leite Rodrigues da Silva	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMCOM	31/05/2023
Erica dos Reis Pereira Pacheco	Assistente Municipal III	DAS IX	GAB	31/05/2023
Fernanda Carvalho da Silva Barcelos	Assistente Técnico I	DAI V	SEMSA	31/05/2023

ANEXO II – PORTARIA N.º 11.852 DE 31 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
Vanusa Castilho Dias de Souza	Assessor IV	DAI XI	SEMSA	01/06/2023
Rita Batista de Paula	Assistente Técnico I	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Angela Cristina Gomes Ribeiro	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMSA	01/06/2023
Severina Alves de Melo	Assistente Municipal III	DAS IX	SEMSA	01/06/2023
Raissa Barros da Silva Souza	Assistente Técnico I	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Waldir Franco Mesquita Junior	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Diego Fernandes da Hora	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Ana Layla Correa Caldas	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Robson da Costa Souza	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Tiago de Castro Silva	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Nemias José Evangelista dos Santos	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMSA	01/06/2023
Arlete Almeida	Chefe de Setor	DAI VI	SEMSA	01/06/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de maio de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 11.892 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5522 de 14/07/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR os servidores do cargo comissionado, constante no **ANEXO I** e **NOMEAR** os cidadãos para exercer cargo comissionado, constante no **ANEXO II**, conforme data de admissão e exoneração.

ANEXO I (EXONERAÇÃO) – PORTARIA N.º 11.892 DE 14 DE JULHO DE 2023.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
STEPHANY DE ALMEIDA PEDRO SILVA	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	SECUT	14/07/2023
TATIANA MONSORES BARBARA	ASSISTENTE MUNICIPAL IV	SECUT	14/07/2023

ANEXO II (NOMEAÇÃO) – PORTARIA N.º 11.892 DE 14 DE JULHO DE 2023.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
CAMILA RODRIGUES BARCELOS	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	SECUT	14/07/2023
NATHALIA ALVES ZULO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL IV	SECUT	14/07/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de Julho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0116/2023-Q**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

OBJETO: Contratação de **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev**, CNPJ N.º 42.422.253/0001-01 objetivando prestação do serviço de Saas (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência.

O Instituto de Previdência do Município de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ: 42.422.253/0001-01**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais)

Registre-se e publique para os devidos fins.

Carapebus/RJ, 11 de Julho de 2023.

MARCOS A. LAMÓGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
Mat. 312.004

Resultado Preliminar dos Candidatos aprovados e reprovados no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Carapebus/RJ

“Edital 003/2023 CMDCA Art 9 a) O exame de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 1 ponto cada uma, com o total máximo de 40 (quarenta) pontos; II - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova.”

Lista de Classificação dos aprovados na Prova Objetiva do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Carapebus/RJ	
Nome	Pontuação
João Victor Chaves Ortiz	34
Bruna Ortiz dos Santos	32
Osmar de Souza Lucindo	32
Monique Ferro Sampaio	31
Verônica Couto Mariano dos Santos	30
Isidoria Cardoso Castilho	30
Aldiléa Braga França	29
Rainny de Lima Martins	29
Bruno Moreira Queiroz	28
Gúlite França Ribeiro	27
Alanna Silva de Alexandria	27
Andréa da Silva Barbosa	27
Janaina da Silva Santos	26
Cláudio Barcellos Junior	24
Isabella Chagas Barbosa	24
Miguel Cândido dos Santos Matos	24
Fabício da Silva Barcelos	23
Sandra da Silva Guimarães Lima Afonso	21
João Pedro Chagas Barbosa	21